



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N°. 01/2019, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

ERRATA – N° 01/2019

A Prefeitura Municipal de Pitanga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que retifica o edital n°. 001/2019, publicado no diário oficial do dia 28 de Dezembro de 2019, que trata do Concurso Público para diversos cargos, no que tange aos seguintes itens:

I – DO CRONOGRAMA

ONDE SE LÊ:

1. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS		
<i>Subit em</i>	<i>Evento</i>	<i>Período</i>
1.1	<i>Período de inscrição</i>	<i>02/01/2020 a 21/01/2020</i>
1.2	<i>Último dia para pagamento do valor da taxa de inscrição</i>	<i>22/01/2020</i>
1.3	<i>Prazo final para entrega do laudo médico e das solicitações de condição especial e de lactante de candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova</i>	<i>10/01/2020</i>
1.4	<i>Editais de deferimento das inscrições</i>	<i>27/01/2020</i>
1.5	<i>Divulgação dos locais de prova e ensalamento dos candidatos.</i>	<i>03/02/2020</i>
1.6	<i>Aplicação das provas escritas objetivas</i>	<i>09/02/2020</i>
1.7	<i>Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas</i>	<i>10/02/2020</i>
1.8	<i>Prazo final para recurso das questões da prova objetiva.</i>	<i>12/02/2020</i>
1.9	<i>Divulgação dos gabaritos definitivos das provas objetivas</i>	<i>17/02/2020</i>
1.10	<i>Editais de Convocação para realização da prova prática.</i>	<i>17/02/2020</i>
	<i>Editais de convocação para apresentação de títulos para os cargos de Professor; Médico (40hrs); Fisioterapeuta;</i>	

	<i>Psicólogo; Farmacêutico/Bioquímico; Nutricionista; Engenheiro Agrônomo; Assistente Social; Médico (20hrs); Auxiliar de Laboratório; Técnico Agrícola; Auxiliar Administrativo; Oficial Administrativo; Fiscal Geral; Auxiliar de Serviços Gerais; Eletricista; Auxiliar de Enfermagem; Professor de Educação Física e Técnico em Educação Física.</i>	17/02/2020
1.11	<i>Prazo para apresentação dos títulos</i>	17/02/2020 à 19/02/2020
1.12	<i>Divulgação do resultado da avaliação de títulos</i>	24/02/2020
1.13	<i>Prazo final para recurso sobre a avaliação da prova de títulos</i>	28/02/2020
1.14	<i>Resultado definitivo da prova de títulos</i>	02/03/2020
1.15	<i>Homologação do Resultado Final, exceto para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas</i>	04/02/2020
1.16	<i>Aplicação da prova prática</i>	08/03/2020
1.17	<i>Divulgação do resultado da prova prática</i>	09/03/2020
1.18	<i>Prazo final para recurso da prova prática</i>	11/03/2020
1.19	<i>Divulgação do resultado dos recursos da prova prática com a classificação final obtida pelos candidatos para os cargos de Motorista de Veículos e Operador de Máquinas</i>	13/03/2020
1.20	<i>Homologação Final</i>	18/03/2020

LEIA-SE:

1. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS		
Subitem	Evento	Período
1.1	<u>Período de inscrição</u>	<u>07/01/2020 a 21/01/2020</u>
1.2	<u>Último dia para pagamento do valor da taxa de inscrição</u>	<u>22/01/2020</u>
1.3	<u>Prazo final para solicitação de isenção da taxa de inscrição</u>	<u>10/01/2020</u>
1.4	<u>Prazo final para envio do laudo médico e das solicitações de condição especial e de lactante de candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova</u>	<u>10/01/2020</u>
1.5	<u>Divulgação do resultado dos laudos médicos</u>	<u>15/01/2020</u>
1.6	<u>Edital de Deferimento das Isenções das Taxas de Inscrição</u>	<u>15/01/2020</u>
1.7	<u>Edital de deferimento das inscrições</u>	<u>27/01/2020</u>
1.8	<u>Divulgação dos locais de prova e ensalamento dos candidatos.</u>	<u>03/02/2020</u>
1.9	<u>Aplicação das provas escritas objetivas</u>	<u>09/02/2020</u>
1.10	<u>Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas</u>	<u>10/02/2020</u>
1.11	<u>Prazo final para recurso das questões da prova objetiva.</u>	<u>12/02/2020</u>
1.12	<u>Divulgação dos gabaritos definitivos das provas objetivas</u>	<u>17/02/2020</u>

1.13	<u>Edital de Convocação para realização da prova prática.</u>	<u>17/02/2020</u>
1.14	<u>Edital de convocação para apresentação de títulos para os cargos de Professor; Médico (40hrs); Fisioterapeuta; Psicólogo; Farmacêutico/Bioquímico; Nutricionista; Engenheiro Agrônomo; Assistente Social; Médico (20hrs); Auxiliar de Laboratório; Técnico Agrícola; Auxiliar Administrativo; Oficial Administrativo; Fiscal Geral; Auxiliar de Serviços Gerais; Eletricista; Auxiliar de Enfermagem; Professor de Educação Física e Técnico em Educação Física.</u>	<u>17/02/2020</u>
1.15	<u>Prazo para apresentação dos títulos</u>	<u>17/02/2020 à 19/02/2020</u>
1.16	<u>Divulgação do resultado da avaliação de títulos</u>	<u>24/02/2020</u>
1.17	<u>Prazo final para recurso sobre a avaliação da prova de títulos</u>	<u>28/02/2020</u>
1.18	<u>Resultado definitivo da Prova de Títulos</u>	<u>02/03/2020</u>
1.19	<u>Homologação do Resultado Final, exceto para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas</u>	<u>04/03/2020</u>
1.20	<u>Aplicação da Prova Prática</u>	<u>08/03/2020</u>
1.21	<u>Divulgação do resultado da Prova Prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas.</u>	<u>09/03/2020</u>
1.22	<u>Prazo final para recurso da Prova Prática</u>	<u>11/03/2020</u>
1.23	<u>Divulgação do resultado dos recursos da prova prática com a classificação final obtida pelos candidatos para os cargos de Motorista de Veículos e Operador de Máquinas</u>	<u>13/03/2020</u>
1.24	<u>Homologação Final do Concurso</u>	<u>18/03/2020</u>

II – DAS ALTERAÇÕES DE DISPOSIÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DO CERTAME:

ONDE SE LÊ:

5.3 [...]

f.1. Para os candidatos que não tiverem acesso próprio à internet e também para entrega da documentação prevista neste subitem, poderá efetivar sua inscrição e a entrega de documentos na Biblioteca Cidadã da Prefeitura Municipal de Pitanga, sito à Rua Visconde de Guarapuava, 491, centro de Pitanga, Paraná, nos horários das 08h30min às 11h00 min e das 13h30min às 17h00min, exceto sábado, domingo e feriados.

LEIA-SE:

5.3 [...]

f.1. Para os candidatos que não tiverem acesso próprio à internet para realização a solicitação eletrônica de que trata neste subitem, poderá efetivá-la na Biblioteca Cidadã da Prefeitura Municipal de Pitanga, sito à Rua Visconde de Guarapuava, 491, centro de Pitanga, Paraná, nos horários das 08h30min às 11h00 min e das 13h30min às 17h00min, exceto sábado, domingo e feriados, ficando desde já consignado que não serão recebidos quaisquer documentos de que trata este subitem pela Comissão ou outro servidor público.

ONDE SE LÊ:

5.4. O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que solicitar isenção da taxa de inscrição e que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, conforme citado no subitem 6.4.2.1, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), ou Carta Simples com AR (Aviso de Recebimento), em envelope fechado endereçado ao Instituto UNICAMPO, conforme o subitem 7.3 deste Edital. O laudo médico também poderá ser entregue juntamente com a documentação de solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme horário, data e local determinados no subitem 5.3, alínea “f.1”.

LEIA-SE:

5.4. O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que solicitar isenção da taxa de inscrição e que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, conforme citado no subitem 6.4.2.1, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), ou Carta Simples com AR (Aviso de Recebimento), em envelope fechado endereçado ao Instituto UNICAMPO, conforme o subitem 7.3 deste Edital.

ONDE SE LÊ:

5.6. A exatidão dos documentos enviados ao Instituto ou entregues no local determinado no subitem 5.3, alínea “f.1”, é de total responsabilidade do candidato. Após o envio ou entrega, conforme o caso, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

LEIA-SE:

5.6. A exatidão dos documentos enviados ao Instituto determinado no subitem 5.3, é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, conforme o caso, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

ONDE SE LÊ:

5.6.1. Os documentos comprobatórios solicitados no subitem 5.3, deverão ser enviados ou entregues dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.

LEIA-SE:

5.6.1. Os documentos comprobatórios solicitados no subitem 5.3, deverão ser enviados dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.

ONDE SE LÊ:

5.6.2 A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.

LEIA-SE:

5.6.2 A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento do recebimento.

ONDE SE LÊ:

5.11. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de 14/01/2020, no endereço eletrônico www.institutounicampo.com.br.

LEIA-SE:

5.11. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de 15/01/2020, no endereço eletrônico www.institutounicampo.com.br

ONDE SE LÊ:

5.12. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutounicampo.com.br, no período das 0h00min do dia 15/01/2020 às 23h59min do dia 17/01/2020, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link “Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”.

LEIA-SE:

5.12. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutounicampo.com.br, no período das 00h00min do dia 16/01/2020 às 23h59min do dia 17/01/2020, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link “Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”.

ONDE SE LÊ:

5.12.1 Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutounicampo.com.br até as 23h59min do dia 21/02/2020, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

LEIA-SE:

5.12.1 Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutounicampo.com.br até as 23h59min do dia 21/01/2020, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

ONDE SE LÊ:

6.7. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutounicampo.com.br a partir da data provável de 14/01/2020.

LEIA-SE:

6.7. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutounicampo.com.br a partir da data provável de 15/01/2020.

ONDE SE LÊ:

6.7.1. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutounicampo.com.br no período das 0h00min do dia 15/01/2020 até as 23h59min do dia 17/01/2020, observado horário oficial de Brasília/DF.

LEIA-SE:

6.7.1. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutounicampo.com.br no período das 0h00min do dia 16/01/2020 até as 23h59min do dia 17/01/2020, observado horário oficial de Brasília/DF.

ONDE SE LÊ:

10.1. As provas de múltipla escolha serão aplicadas em Pitanga, Estado do Paraná no dia 09 de Fevereiro de 2020, em local a ser divulgado quando da publicação do deferimento dos candidatos inscritos no concurso.

LEIA-SE:

10.1. As provas de múltipla escolha serão aplicadas em Pitanga, Estado do Paraná no dia 09 de Fevereiro de 2020, em local a ser divulgado após a publicação do deferimento dos candidatos inscritos no concurso.

ONDE SE LÊ:

10.5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do concurso público, seja qual for o motivo alegado.

LEIA-SE:

10.5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do concurso público, seja qual for o motivo alegado, bem como, não será autorizada em nenhuma hipótese a entrada de candidato em sala após o início de realização das provas.

ONDE SE LÊ:

14.9 [...]

Nº DE ORDEM	QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	<i>Curso de Pós-Graduação (mínimo de 360 horas), em nível de Doutorado na área da educação, que não seja pré-requisito para investidura no cargo.</i>	3 (por título)	3 pontos
02	<i>Curso de Pós-Graduação (mínimo de 360 horas), em nível Mestrado na área da educação, que não seja pré-requisito para investidura no cargo.</i>	3 (por título)	3 pontos
03	<i>Curso de Pós-Graduação (mínimo de 360 horas), Especialização ou Aperfeiçoamento, na área da educação, que não seja pré-requisito para investidura no cargo.</i>	2 (por título)	2 pontos
04	<i>Graduação em curso de nível superior na área da educação, que não seja pré-requisito para investidura no cargo.</i>	1 (por título)	1 pontos
05	<i>Participação em eventos científicos ou cursos realizados na área da educação que somados totalizem 100 horas, desde que a participação tenha ocorrido nos últimos 05 (cinco) anos.</i>	1 (por título)	1 pontos

LEIA-SE:

14.9 [...]

Nº DE ORDEM	QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	<i>Curso de Pós-Graduação (mínimo de 360 horas), em nível de Doutorado na área da educação, que não seja pré-requisito para investidura no cargo.</i>	3 (por título)	3 pontos
02	<i>Curso de Pós-Graduação (mínimo de 360 horas), em nível Mestrado na área da educação, que não seja pré-requisito para investidura no cargo.</i>	3 (por título)	3 pontos
03	<u>Curso de Pós-Graduação (mínimo de 360 horas), Especialização ou Aperfeiçoamento, na área da educação, que não seja pré-requisito para investidura no cargo.</u>	<u>1</u> <u>(por título)</u>	<u>2 pontos</u>
04	<i>Graduação em curso de nível superior na área da educação, que não seja pré-requisito para investidura no cargo.</i>	1 (por título)	1 pontos
05	<i>Participação em eventos científicos ou cursos realizados na área da educação que somados totalizem 100 horas, desde que a participação tenha ocorrido nos últimos 05 (cinco) anos.</i>	1 (por título)	1 pontos

ONDE SE LÊ:

15.4.2. Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas, convocados para a prova prática, obrigatoriamente deverão comparecer para a realização da referida prova portando carteira de habilitação categoria “B” ou “C”, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23/09/1997).

LEIA-SE:

15.4.2. Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas, convocados para a prova prática, obrigatoriamente deverão comparecer para a realização da referida prova portando carteira de habilitação categoria “B”, “C”, “D” ou “E”, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23/09/1997).

III – DAS INCLUSÕES DE DISPOSITIVOS

Passa a compor o corpo do Edital, os seguintes dispositivos:

16.8. No caso de reprovação de metade ou mais, dos candidatos que realizarem a prova prática, poderá ser realizada excepcionalmente outra convocação no limite de 15 (quinze) candidatos dentro da lista de aprovação e seguindo a ordem de classificação.

IV – DA DELIBERAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. O Edital será consolidado de forma a contemplar a alteração desta retificação.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpre-se.

Pitanga, 30 de Dezembro de 2019.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito de Pitanga - Paraná